

ANEXO II

COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CETIC



RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

O **Cetic** será formado por um titular e um suplente indicados pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos do Estado: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (**Seplag**), Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (**Prodemge**), Secretaria de Estado de Fazenda (**SEF**) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (**Sede**).

CETIC

Seplag
Prodemge
SEF
Sede

- Planejar, coordenar e revisar a **Estratégia de Governo Digital**.
- **Orientar e planejar a evolução do uso de TIC.**
- **Estabelecer normas gerais para compras e uso de TIC.**
- **Avaliar Planos de TIC*** dos órgãos e entidades.
- **Aprovar compras de bens e serviços de TIC**, conforme limite de referência definido.
- **Instituir grupos de trabalho.**
- **Incentivar a implementação de políticas de governo digital.**

- **Cabe à Seplag:** presidir o Cetic; publicar as resoluções do Cetic; promover a Governança de TIC conforme diretrizes do Cetic; coordenar o planejamento das **ações da Estratégia Estadual de Governo Digital**.
- **Cabe à Prodemge:** substituir a presidência do Cetic na ausência do membro da Seplag; realizar a coordenação técnica do Cetic; assessorar tecnicamente os Grupos de trabalho criados pelo Cetic; oferecer suporte técnico e operacional e supervisionar os padrões de Governança de TIC no Estado, em colaboração com a Seplag.



QUAL É A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA?

- As orientações do Cetic serão estabelecidas através de deliberações, e divulgadas a todos os órgãos e entidades da administração pública para promover transparência e o alinhamento governamental.
- Cabe aos órgãos e entidades da administração pública **gerenciar a TIC em suas unidades**, seguindo as diretrizes gerais e específicas da Estratégia Estadual de Governo Digital e seus regulamentos, em alinhamento com as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

- É responsabilidade da Seplag promover a Governança de TIC no Estado, seguindo as conclusões e diretrizes estabelecidas pelo Cetic. Além disso, cabe à Seplag coordenar o planejamento das ações do Estado abordadas neste decreto.



COMO O COMITÊ FUNCIONARÁ?

1

Todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado **podem fazer consultas sobre demandas específicas** relacionadas às atribuições do Cetic. A consulta feita será pauta para deliberação na próxima reunião.

2

Após receber a consulta técnica, o Cetic poderá deliberar por:

- não aceitar a consulta** se o assunto não for de sua competência;
- aceitar a consulta**, indicando a **diretriz** a ser adotada;
- aceitar a consulta**, indicando a **criação de um grupo de trabalho**, conforme as competências do Cetic, para apresentar uma solução para a demanda.

- A conclusão do Cetic tem como objetivo opinar sobre a demanda e não obriga o gestor do órgão ou entidade que fez a consulta a segui-la.
- Além disso, outros órgãos e entidades da administração pública podem ser convidados para participar das reuniões do Cetic ou podem pedir para participar como ouvintes. Essa participação será decidida pela presidência do Comitê.